



LEI Nº 321/80

DATA: 06 de Maio de 1980

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras.

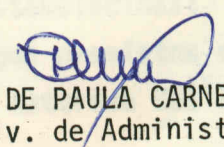
A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I.

ART.1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária), objetivando a obtenção de auxílio financeiro destinado à aquisição parcial de combustíveis para manter a "PATRULHA RODOVIÁRIA MECANIZADA", quando estiver a disposição deste Município, para execução, melhoramentos e/ou implantações de rodovias pertencentes à rede viária Municipal.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 06 de Maio de 1980

  
SEBASTIÃO CARNEIRO  
Prefeito Municipal

  
JOÃO DE PAULA CARNEIRO  
Chefe da Div. de Administração